

PORTARIA N.º 0500 de 31 de março de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **TORNAR DEFINITIVA**, a concessão de **Incentivo de Pós-Graduação**, aos docentes abaixo relacionados, em virtude da apresentação dos Diplomas dos cursos de pós-graduação, nos percentuais a seguir indicados, calculados sobre os vencimentos bases:

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
912860	Daniela Andrade Monteiro Veiga 72.493.886-6	DCET/VC	60%	Art. 29, III, Lei 8.352/02	01/04/2017
CURSO/ IES	Doutorado em Arquitetura e Urbanismo, realizado pela Universidade Federal da Bahia (UFBA)				

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
911953	Marina Oliveira Antunes Ferraz 72.579.840-5	DS II/JQ	40%	Art. 29, II, Lei 8.352/02	02/03/2017
CURSO/ IES	Mestrado em Ciências da Saúde, realizado pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB).				

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
911363	Jocinei Ferreira Constâncio 72.529.000-9	DCB/JQ	40%	Art. 29, II, Lei 8.352/02	21/02/2017
CURSO/ IES	Mestrado em Ciências da Saúde, realizado pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB).				

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR